

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2468 /80

PARECER CEE Nº 1064 /81 fls.2

PROCESSO CEE Nº 2648/80

INTERESSADA: MARIZA TOLEDO DE ABREU

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Oftalmologia, no
Departamento de Cirurgia da FM de Jundiaí

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1064 /81 - CTG - APROVADO EM 15 / 7 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica a Sra. Mariza Toledo de Abreu para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Oftalmologia, junto ao Departamento de Cirurgia da referida Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é graduada em Medicina (1975) e no histórico escolar constou ter estudado a disciplina para a qual está sendo indicada.

Realizou vários cursos referentes à sua especialidade e publicou trabalhos de pesquisa de campo.

A grade horária é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Mariza Toledo de Abreu, como Professor I da disciplina Oftalmologia, na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 14 de janeiro de 1981.

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/01/81

Reapreciado em 17.6.81

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de julho de 1981

a) Conselheiro GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS
Vice-Presidente